

DSE Convênio nº 104/06

CONVÊNIO SENASP/MJ Nº 009/2006

Convênio que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério da Justiça, por meio da Secretaria Nacional de Segurança Pública e o Município de Botucatu/SP, para os fins que especifica.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**, CNPJ 00.394.494/0001-36, por meio da **SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**, CNPJ 00.394.494/0005-60, situada na Esplanada dos Ministérios, Bloco "T", Brasília, doravante denominado **CONCEDENTE**, representado neste ato pelo **MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA MARCIO THOMAZ BASTOS**, domiciliado na Esplanada dos Ministérios, Bloco T, 4º andar - Gabinete - Brasília, RG 1.835.638 - SSP/SP, CPF 023.379.838 -20, designado por Decreto de 1º de janeiro de 2003, e pelo **SECRETÁRIO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA LUIZ FERNANDO CORRÊA**, domiciliado na Esplanada dos Ministérios, Bloco T, 5º andar, sala 500, Brasília, RG 601.055.271-6 SSP/RS, CPF 303.187.690-34, e o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, CNPJ 46.634.101/0001-15, daqui por diante denominado **CONVENENTE**, representado neste ato pelo **PREFEITO ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO**, residente na Rua Doutor Napoleão Lauriano, nº 17, Vila Antártica, Botucatu/SP, RG 8.943.783-4 SSP/SP, CPF 058.804.048-70, resolvem celebrar o Convênio, de Conformidade com o Processo 08001.002811/2006-41, observado o contido, na Lei 8.666/93, na Lei Complementar 101/2000, (Lei de Responsabilidade Fiscal), no Decreto 93.872/86, na Instrução Normativa da Secretaria do Tesouro Nacional 1/97 e suas alterações e na Lei nº 10.201/2001, alterada pela Lei nº 10.746/2003, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este **CONVÊNIO** tem por objeto a cooperação dos partícipes na capacitação adequada da Guarda Municipal, para que esta esteja apta a enfrentar e propor atividades de prevenção da violência e criminalidade, sendo também necessária a aquisição de alguns equipamentos que auxiliem seus profissionais nas atividades do dia-a-dia, implementação de políticas públicas articuladas (saúde, educação, assistência social, segurança, entre outras), visando a inclusão social e redução da vulnerabilidade criminal de crianças, adolescentes e jovens, no âmbito do Programa de Segurança Pública para o Brasil, de acordo com o Plano de Trabalho e Projeto Básico aprovados pela Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP/MJ.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO

Os partícipes obrigam-se a cumprir fielmente o Plano de Trabalho elaborado pelo **CONVENENTE** e aprovado pelo **CONCEDENTE**, o qual passa a integrar este **CONVÊNIO**, independentemente da transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO

Excepcionalmente, admitir-se-á ao **CONVENENTE** propor a reformulação do Plano de Trabalho, que será previamente apreciada pelo setor técnico e aprovada pelo Secretário da SENASP/MJ, vedada, porém, a mudança do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES**I - DO CONCEDENTE**

- a) Orientar e aprovar os procedimentos técnicos e operacionais necessários à execução do objeto pactuado.
- b) Promover o repasse do recurso financeiro de acordo com o **Cronograma de Desembolso** constante do Plano de Trabalho e com o disposto na CLÁUSULA QUINTA.
- c) Controlar, acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do objeto pactuado, mediante vistorias "in loco", diretamente, ou por terceiros, expressamente autorizados.
- d) Examinar e aprovar a proposta de reformulação do Plano de Trabalho, desde que não implique mudança do objeto.
- e) Examinar e aprovar as prestações de contas dos recursos da União e da contrapartida.
- f) Prorrogar "de ofício" a vigência do Convênio, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitando a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

II - DO CONVENENTE

- a) Executar as atividades pactuadas na CLÁUSULA PRIMEIRA, de conformidade com o Plano de Trabalho e o Projeto Básico.
- b) Promover o crédito do recurso financeiro, referente a sua contrapartida, de acordo com o **Cronograma de Desembolso** e com o disposto na CLÁUSULA QUARTA.
- c) Propiciar aos técnicos credenciados pelo **CONCEDENTE** todos os meios e condições necessários ao controle, acompanhamento, supervisão e fiscalização da execução do **CONVÊNIO**.
- d) Incluir no seu respectivo orçamento o valor a ser transferido pelo

CONCEDENTE.

- e) Aplicar e gerir os recursos repassados pelo **CONCEDENTE** concomitantemente com os correspondentes à sua **contrapartida** exclusivamente no objeto do **CONVÊNIO** e de conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pela SENASP/MJ.
- f) Restituir o eventual saldo de recursos ao **CONCEDENTE**, inclusive os rendimentos provenientes das aplicações financeiras, no prazo de trinta dias da conclusão, extinção, denúncia ou rescisão deste **CONVÊNIO**.
- g) Recolher à conta do **CONCEDENTE** o valor, atualizado monetariamente, na forma prevista na legislação vigente, correspondente ao percentual da contrapartida pactuada, não aplicada na consecução do objeto do convênio. Prestar contas na forma e no prazo estabelecidos neste instrumento, ou parcialmente, quando solicitado.
- h) Observar, nas aquisições e contratações, as normas vigentes sobre os procedimentos licitatórios, inclusive nos casos de dispensa ou inexigibilidade.
- i) Encaminhar à SENASP o relatório trimestral sobre a execução físico-financeira do convênio, conforme dispõe o inciso I do art. 5º da Portaria/GM nº 3.746/2004.
- j) Dar visibilidade à logomarca do Governo Federal e o número do Convênio, utilizando-os, com destaque, em todas as medidas adotadas com recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública.
- k) Elaborar um PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, em que sejam respeitados os seguintes princípios:
 - Integração operacional com as polícias civil e militar do Estado;
 - Promoção dos Direitos Humanos;
 - Obediência à legalidade;
 - Incentivo à participação comunitária;
 - Promoção do pluralismo organizacional e gerencial;
 - Fomento à interdisciplinaridade.
- l) Adotar e promover a filosofia do Plano Nacional de Segurança Pública com ênfase nos princípios abaixo:
 - Ênfase na 'solução de problemas', os quais devem ser identificados com auxílio da comunidade;
 - Promoção de parcerias com os órgãos de segurança pública, com outras instituições dos Governos federal, estadual e municipal, com organizações da sociedade civil organizada, com ONG's e com lideranças comunitárias.
- m) Zelar pela conservação e manutenção dos bens adquiridos.
- n) O uso obrigatório do pregão, preferencialmente na forma eletrônica, e quando não couber, presencial, na contratação de bens e serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 5.450/2005 e da Portaria Interministerial MP/MF nº 217, de 31/7/2006, publicada no Diário Oficial da União de 1º de agosto

de 2006, observando-se o prazo limite estabelecido no artigo 2º da citada portaria.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Para a execução das atividades previstas neste **CONVÊNIO**, os recursos destinados são de **R\$ 136.887,00** (cento e trinta e seis mil e oitocentos e oitenta e sete reais), conforme o Plano de Aplicação aprovado pela SENASP/MJ, assim discriminados:

I - CONCEDENTE:

R\$ 99.509,60 (noventa e nove mil, quinhentos e nove reais e sessenta centavos) à conta do Orçamento Fiscal da União para 2006, Lei 11.306/2006, nos Programas de Trabalho 06.128.1127.2320.0030 - Sistema Integrado de Formação e Valorização Profissional na Região Sudeste, Natureza da Despesa 3340.41, 2006NE900120, no valor de **R\$ 24.840,00** (vinte e quatro mil e oitocentos e quarenta reais) e 06.181.1127.09HG.0030 - Apoio a Implantação de Projetos de Prevenção da Violência na Região Sudeste, Naturezas da Despesa 3340.41, 2006NE900039, no valor de **R\$ 26.533,60** (vinte e seis mil, quinhentos e trinta e três reais e sessenta centavos) e 4440.41, 2006NE900038, no valor de **R\$ 48.136,00** (quarenta e oito mil e cento e trinta e seis reais), SENASP/MJ.

II - CONVENIENTE:

R\$ 37.377,40 (trinta e sete mil, trezentos e setenta e sete reais e quarenta centavos), relativos à contrapartida financeira, conforme a Lei 11.178/2005. Órgão: Guarda Civil Municipal; Unidade: 02.10.02; Função/Subfunção: 06/181; Programa: 0005; Atividade: 2001, 1001; Naturezas da Despesa: 3390.30, 3390.36, 3390.39 e 4490.52.

CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos serão liberados em uma parcela, de acordo com o Cronograma de Desembolso, compatível com o Cronograma de Execução, constantes do Plano de Trabalho aprovado pela SENASP/MJ.

CLÁUSULA SEXTA - DA UTILIZAÇÃO DE PESSOAL

A utilização temporária de pessoal que se tornar necessária para a execução do objeto deste **CONVÊNIO** não configurará vínculo empregatício de qualquer natureza, nem gerará qualquer tipo de obrigação trabalhista ou previdenciária para o **CONCEDENTE**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos referentes a este **CONVÊNIO**, desembolsados pelo **CONCEDENTE** e **CONVENENTE**, serão mantidos, exclusivamente, na conta 28.035-6, Agência 0079-5, Banco do Brasil - 001, Botucatu/SP.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os saques dos recursos referidos nesta Cláusula só serão permitidos para pagamento das despesas previstas no Plano de Trabalho e os saldos não utilizados serão, obrigatoriamente, aplicados na instituição bancária mencionada, na forma prevista no § 4º do art.116, da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os rendimentos auferidos serão obrigatoriamente computados a crédito do **CONVÊNIO** e aplicados, exclusivamente, na sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará a **Prestação de Contas**.

CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

O acompanhamento da execução deste **CONVÊNIO**, será feito por meio da Secretaria Nacional de Segurança Pública, e terá a finalidade de verificar à correta aplicação dos recursos e a consecução do objeto.

CLÁUSULA NONA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O **CONVENENTE** fica obrigado a apresentar a Prestação de Contas Final, dos recursos de trata a CLÁUSULA QUARTA, na forma do art. 28 da IN/STN 1/97, instruída com as seguintes peças:

- a) Cópia do Plano de Trabalho aprovado pelo ordenador de despesa.
- b) Cópia do Termo de Convênio.
- c) Cópia da publicação no Diário Oficial da União, do Extrato do Termo de Convênio.
- d) Relatório detalhado do Cumprimento do Objeto.
- e) Relatório de Execução Físico-Financeira.
- f) Demonstrativo da Execução da Receita e Despesa, evidenciando os recursos recebidos em transferência, a contrapartida, os rendimentos auferidos da aplicação financeira, quando for o caso e os saldos.
- g) Relação de pagamentos efetuados com os recursos dos **CONCEDENTE** e **CONVENENTE**, bem como dos provenientes da aplicação financeira.
- h) Relação dos bens permanentes com recursos do **CONCEDENTE** e **CONVENENTE**, bem como dos provenientes da aplicação financeira.

- i) Relação dos bens de consumo com recursos do **CONCEDENTE** e **CONVENENTE**, bem como dos provenientes da aplicação financeira.
- j) Relação de serviços de terceiros com recursos do **CONCEDENTE** e **CONVENENTE**, bem como dos provenientes da aplicação financeira.
- k) Termo de Localização dos bens adquiridos.
- l) Extrato da conta bancária específica do período do recebimento da 1ª parcela até o último pagamento e também a conciliação bancária, quando for o caso.
- m) Extrato da conta de aplicação financeira, evidenciando todos os rendimentos auferidos no período.
- n) Contrato firmado com prestadora de serviços e seus aditivos.
- o) Cópia do termo de aceitação definitiva da obra, quando o objeto visar à realização de obra ou serviço de engenharia.
- p) Comprovante de recolhimento do saldo de recursos não aplicados, se for o caso, à conta indicada pelo responsável pelo programa/projeto.
- q) Cópia do despacho adjudicatório e homologatório nas licitações realizadas ou justificativa para sua dispensa ou inexigibilidade, com o respectivo embasamento legal, quando for o caso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A Prestação de Contas Final será apresentada ao **CONCEDENTE** no prazo de até sessenta dias após expirado o prazo de vigência do **CONVÊNIO**.

PARÁGRAFO SEGUNDO

As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas serão emitidos em nome do **CONVENENTE** e devidamente identificados com o número de **CONVÊNIO**. Deverão ser mantidos em arquivo em boa ordem, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de cinco anos, contados da aprovação da prestação ou tomada de contas do gestor/**CONCEDENTE** pelo Tribunal de Contas da União, relativa ao exercício da concessão.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

O **CONVENENTE** compromete-se a restituir o valor transferido pelo **CONCEDENTE**, atualizado monetariamente na forma legal, nos seguintes casos:

- a) Inexecução do objeto.
- b) Falta de apresentação da prestação de contas no prazo e na forma exigidos.
- c) Utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no presente **CONVÊNIO**.

d) Irregularidade que resulte em prejuízo ao erário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

Fica assegurada ao **CONCEDENTE**, por meio dos órgãos responsáveis ou de mandatários legalmente constituídos, a prerrogativa de conservar a autoridade normativa e o exercício da fiscalização e do controle da execução deste **CONVÊNIO**, bem como assumir ou transferir a responsabilidade pelo mesmo, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do **CONVÊNIO** será de até 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogado. Findo este prazo o Conveniente terá até 60 (sessenta) dias para apresentação da Prestação de Contas Final.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os projetos habilitados a receber recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP, não poderão ter prazo superior a dois anos, conforme §4º, art. 4º da Lei nº 10.201/2001, alterada pela Lei nº 10.746/2003.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Este convênio somente poderá ser alterado mediante proposta do **CONVENIENTE**, devidamente justificada, a ser apresentada antes do término de sua vigência, em prazo mínimo fixado pelo ordenador de despesas do **CONCEDENTE**, que possibilite a análise e decisão, e desde que não haja mudança do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS BENS REMANESCENTES

Os bens patrimoniais (equipamentos e material permanente), adquiridos, produzidos e transformados ou construídos com os recursos oriundos do **CONCEDENTE**, permanecerão sob a guarda e responsabilidade do **CONVENIENTE** durante a vigência deste Instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Findo o **CONVÊNIO**, observado o fiel cumprimento do objeto nele proposto, verificada a necessidade de assegurar a continuidade do projeto na finalidade prevista, os bens patrimoniais acima referidos incorporarão automaticamente ao patrimônio do **CONVENIENTE**, independentemente de termo de doação.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Sendo o **CONVÊNIO** rescindido por quaisquer dos motivos previstos na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA, bem como não tendo seu curso regular, os bens patrimoniais acima referidos serão automaticamente revertidos ao **CONCEDENTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

Este **CONVÊNIO** poderá ser rescindido, de pleno direito, por inexecução total ou parcial de quaisquer de suas Cláusulas ou Condições, ou pela superveniência de norma legal ou evento que o torne material ou formalmente inexecutável e, particularmente, quando constatadas as seguintes situações:

- a) Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho.
- b) Aplicação dos recursos no mercado financeiro, excetuadas aquelas feitas de acordo com as autorizações específicas contidas em norma federal.
- c) Falta de apresentação dos Relatórios de Execução Técnica e Físico-Financeira aprovados pelo órgão com delegação para tal e da Prestação de Contas, nos prazos estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O **CONVÊNIO** poderá, ainda, ser denunciado por quaisquer dos partícipes, observado o aviso de trinta dias antes do término da execução estabelecida no Plano de Trabalho, findos os quais será dada publicidade ao ato.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Ocorrendo a denúncia ou qualquer das hipóteses que implique rescisão deste **CONVÊNIO**, ficam os partícipes responsáveis pelas obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido este instrumento, creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA AÇÃO PROMOCIONAL

Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto deste **CONVÊNIO** será, obrigatoriamente, destacada a participação do **CONCEDENTE**, observado o disposto no Parágrafo Primeiro do art. 37 da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA GLOSA DA DESPESA

Serão glosadas as despesas porventura realizadas com finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência, especialmente aquelas:

- a) A título de taxa de administração, de gerência ou similar, bem como para contratação de pessoal, exceto de serviços de terceiros diretamente vinculados à execução do objeto.
- b) Relativas ao pagamento por prestação de serviços de consultoria ou assistência técnica, gratificação ou qualquer outra espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou entidade da Administração Pública Federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, que esteja lotado ou em exercício em qualquer dos entes partícipes.
- c) Com data anterior ou posterior à vigência deste **CONVÊNIO**.
- d) Acrescidas de multas, juros ou correção monetária, inclusive as referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS COMUNICAÇÕES E REGISTROS DE OCORRÊNCIAS

Todas as comunicações relativas a este **CONVÊNIO** serão consideradas como regularmente feitas se entregues ou enviadas por carta protocolada e telegrama.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

As comunicações dirigidas ao **CONVENIENTE** deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Botucatu, Praça Professor Pedro Torres, nº 100 - Centro, CEP 18.600-900, Botucatu/SP.

PARÁGRAFO SEGUNDO

As comunicações dirigidas ao **CONCEDENTE** deverão ser entregues no Ministério da Justiça - Secretaria Nacional de Segurança Pública - Edifício Sede, sala 500, CEP: 70064-900, Brasília - DF.

PARÁGRAFO TERCEIRO

As alterações de endereços e de número de telefone de quaisquer partícipes deverão ser imediatamente comunicadas por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste **CONVÊNIO**, no Diário Oficial da União, será providenciada pelo **CONCEDENTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de até vinte dias, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

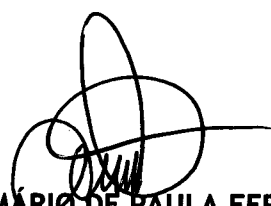
CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

As causas e conflitos oriundos deste **CONVÊNIO** serão processados e julgados originariamente pelo Fórum da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal.

E, por estarem de acordo, os **CONCEDENTE** e **CONVENENTE** firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Brasília, 29 de ~~novembro~~ de 2006.


MARCIO THOMAZ BASTOS
Ministro de Estado da Justiça


ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito do Município de Botucatu


LUIZ FERNANDO CORRÊA
Secretário Nacional de Segurança Pública

TESTEMUNHAS:


Nome: **Helen Cristina de A. Cardoso**
Identidade: **1.968.105 - SSP/DF**
CPF: **723.523961-16**


Nome: **Lilian Gonçalves Pinto**
Identidade: **1.708.533 - SSP/DF**
CPF: **828.848.921-34**



1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente			CNPJ	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU			46.634.101/0001-15	
Endereço				
PRAÇA PROFº. PEDRO TORRES, 100 -CENTRO				
Cidade	UF	CEP	DDD/Telefone	EA
BOTUCATU	SP	18600-900	(14)3811-1542	PREFEITURA
Conta Corrente	Banco	Agência	Praça de Pagamento	
28.035-6	001	0079-5	BOTUCATU - SP	
Nome do Responsável			CPF	
ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO			058.804.048-70	
CI/Órgão Expedidor	Cargo	Função	Matrícula	
8.943.783-4 -SSP/SP	PREFEITO			
Endereço			CEP	
Rua Napoleão Lauriano, nº 17			18608-590	

2 - OUTROS PARTICIPES

Nome		CNPJ/CPF		EA
Endereço		CEP		
Nome do Responsável		CPF		
CI/Órgão Expedidor	Cargo	Função	Matrícula	
Endereço		CEP		

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

DSE Convênio nº 104/06



Título do Projeto <i>ESTRUTURAÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE BOTUCATU RECÉM IMPLANTADA E DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES SOCIAIS DE SEGURANÇA URBANA</i>	Período de Execução*	
	Início Novembro/2006	Término Novembro/2008
Identificação do Objeto		
<i>Espera-se reduzir o índice da criminalidade em 25 % com as ações preventivas de combate a violência, através da capacitação e treinamentos continuado dos 30 Guardas Civis Municipais, por meios dos patrulhamentos comunitários preventivos, da integração comunitária, das ações comunitárias e do desenvolvimento das oficinas de prevenção a violência. Para a realização de todas essas atividades, constatou-se a necessidade da aquisição de equipamentos permanentes para a realização do treinamento e capacitação continuada, assim como material de consumo para a realização das oficinas culturais, esportivas ou de artes e de veículo para a realização e deslocamento entre as locais onde se desenvolvem as atividades e locais de trabalho.</i>		

Justificativa da Proposição

DSE Convênio nº

104/06



As iniciativas apresentadas neste projeto são necessárias para que o município de Botucatu possa implementar um conjunto de ações integradas e investir na área de segurança urbana e prevenção da criminalidade. A qualificação e da estruturação e implantação da Guarda Municipal, bem como a realização de ações comunitárias integradas, tornam-se estratégias fundamentais para a consolidação de uma política municipal de segurança pública e redes de proteção da vida da população de forma articulada com as questões de segurança urbana e direitos humanos junto aos bairros da cidade.

A participação dos municípios no enfrentamento e prevenção da violência - papel desempenhado pelos Estados em razão de sua obrigação constitucional é particularmente inovadora e recente, tornando-se imprescindível à estruturação da Administração Municipal para discutir e construir uma identidade institucional para a construção de uma política de segurança urbana no município. Construir a compreensão do papel da segurança urbana municipal - e da própria Guarda Municipal - não apenas por parte de seus profissionais, como, também, por parte da própria administração municipal e da comunidade, inaugura uma nova concepção de segurança urbana, qual seja, de promover segurança urbana, preventiva e comunitária, tendo a Guarda Municipal como órgão executor dessa nova política.

Antes de qualquer coisa, a administração elaborou um Plano Municipal de Segurança que identifica de forma precisa a dinâmica da violência no município: que tipos de delitos ocorrem, com diagnóstico para a construção de instrumentos operacionais, a partir de dados concretos, de forma planejada, de forma a implementar ações de segurança urbana e de prevenção da violência eficazes. Este plano prevê a participação da comunidade, através de conselhos comunitários de segurança, na implementação e avaliação das políticas públicas municipais de segurança.

Dentro da perspectiva de trabalhar em prevenção à violência, necessária também se faz, para o desenvolvimento das atividades da guarda municipal, a realização de oficinas com objetivo de aproximação de suas atividades com a comunidade, que envolva tanto os profissionais da Guarda Municipal, assim como a população, em especial com os jovens, já como forma de prevenir o envolvimento desses jovens na criminalidade.

Para a realização de todas essas atividades, constatou-se a necessidade da aquisição de equipamentos permanentes para a realização do treinamento e capacitação continuada, assim como material de consumo para a realização das oficinas culturais, esportivas ou de artes com os jovens e veículos para a realização e deslocamento entre as locais onde se desenvolvem as atividades e locais de trabalho.

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DSE Convênio nº 104/06



PLANO DE TRABALHO						
PROGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA, FASE)						
ME TA	ETAPA /FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UND	QUANT	INÍCIO	TÉRMI NO
1		Cursos de formação continuada			Nov/ 2006	Nov/ 2008
	1.1	Modulo I - Qualidade de Vida				
		Auto-estima e preservação da vida; motivação; integração de equipes; valorização pessoal	Hora/aula	08		
		Autoconhecimento	Hora/aula	04		
		Educação e Prevenção contra as Drogas	Hora/aula	08		
	1.2	Modulo II - Administração Pública e os Poderes				
		Funcionamento da Administração Pública Municipal	Hora/aula	02		
		Funcionamento do Poder Legislativo Municipal	Hora/aula	02		
		Estruturas do Poder Judiciário e do Ministério Público	Hora/aula	04		
		Secretaria Jurídica: direitos e deveres do funcionário público municipal	Hora/aula	02		
		Estrutura da Secretaria Municipal de Segurança	Hora/aula	02		
		A Guarda Civil Municipal: missão, organização hierárquica e o papel do Guarda Civil Municipal como agente da cidadania.	Hora/aula	04		
		A missão da Corregedoria e as Normas Disciplinares	Hora/aula	04		
	1.3	Modulo III - Relações Sociais				
		Atendimento ao público e os cuidados no trato com o cidadão	Hora/aula	04		
		Relações Humanas	Hora/aula	04		
		Chefia e Liderança	Hora/aula	08		
		Ética Profissional	Hora/aula	04		
		Participação na gestão de políticas sociais para a segurança urbana	Hora/aula	04		
		A formação da nacionalidade brasileira: as raízes históricas, o civismo, a cidadania e a responsabilidade social do cidadão	Hora/aula	04		
		Relações Sociais com as Minorias Raciais	Hora/aula	04		
	1.4	Modulo IV - Segurança Pública e a Violência Urbana				
		O Sistema Nacional de Segurança Pública	Hora/aula	02		
		Sistema Integrado de Segurança Urbana	Hora/aula	14		
		Violência Urbana: situação geral; causas, conseqüências e as vítimas da criminalidade; as atitudes favoráveis ao controle da criminalidade	Hora/aula	04		
		Violência Doméstica e a Violência Juvenil no Município	Hora/aula	04		

	Atualização de ações básicas de Segurança Urbana	Hora/aula	04		
	Segurança Escolar	Hora/aula	08		
	Defesa Civil	Hora/aula	08		
	Segurança de eventos	Hora/aula	08		
	Segurança Patrimonial e Sistemas Eletrônicos de Segurança	Hora/aula	04		
	Planejamento Estratégico de Segurança Pública: ações nos espaços públicos e de atividades comunitárias, culturais, turísticas, e de preservação ambiental	Hora/aula	04DSE	Convênio nº 104/06	
	Gerenciamento de Crises	Hora/aula	08		
1.5	Modulo V - Instrução Técnica Operacional				
	Técnicas operacionais do policiamento preventivo e do patrulhamento a pé, de bicicleta e motorizado - exercícios práticos	Hora/aula	34		
	Identificação de suspeitos e a linguagem corporal do delinqüente	Hora/aula	04		
	Perseguição e acompanhamento	Hora/aula	04		
	A detenção e a prisão: diferenças e cuidados	Hora/aula	02		
	Técnicas do emprego da tonfa e do cassetete - exercícios práticos	Hora/aula	16		
	Uso legal da força e de defesa pessoal	Hora/aula	20		
	Abordagens em dupla e equipe - práticas	Hora/aula	08		
	Resolução de conflitos e policiamento comunitário: a Guarda Municipal no patrulhamento preventivo	Hora/aula	16		
	O Plano Municipal de Segurança: as ações operacionais da GM e integração com as Polícias Civil e Militar	Hora/aula	04		
	Educação Física e testes de avaliação	Hora/aula	24		
	Ordem Unida	Hora/aula	14		
1.6	Modulo VI - Noções de Direito				
	Noções de Direito Constitucional: a CF, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica do Município	Hora/aula	08		
	Noções de Direito Civil: destaques do novo Código Civil	Hora/aula	08		
	Legislação Especial e de Direitos Humanos: Declaração Universal dos DH; Lei da Tortura; e Estatuto do Desarmamento (Lei nº 10.826/2003) e a eficácia dos operadores de segurança urbana.	Hora/aula	10		
	Noções de Direito Penal e Processual Penal - Legislação Complementar	Hora/aula	12		
	Estatuto da Criança e do Adolescente	Hora/aula	04		
	Lei de Crimes Ambientais	Hora/aula	12		
	Noções da Legislação de Trânsito - CTB	Hora/aula	12		
	Noções Básicas do Sistema de Persecução Penal (atribuições das Polícias, do MP, do Poder Judiciário do Sistema Prisional)	Hora/aula	04		
	Penas alternativas e expectativa da re-inserção social	Hora/aula	04		



1.7	Modulo VII - Inteligência Emocional e Controle do "Stress"				
	Inteligência Emocional - palestra especial	Hora/aula	08		
	Técnicas de "Negociação" e Mediação de Conflitos - palestra especial	Hora/aula	04		
	O comportamento humano e o autocontrole do "stress" - exercício prático	Hora/aula	08		
			DSE Convênio nº	104/06	
	1.8 Módulo VIII - Testes de Avaliação da Aprendizagem				
	Testes Escritos de Avaliação da Aprendizagem	Hora/aula	08		
	Pesquisa Social - apresentação de trabalhos	Hora/aula	10		
	1.9 Módulo IX - Visitas de Aprendizagem	Hora/aula			
	Visitas a Instituições do Poder Público	Hora/aula	08		
2	Visitas a Instituições de Apoio a Pessoas Carentes	Hora/aula	08		
	CARGA HORÁRIA TOTAL		414		
	Aquisições de equipamentos para treinamentos/capacitação e desenvolvimento das ações da GCM conforme Plano Municipal de Segurança	UND	QUANT	Nov/2006	Nov/2008
	2.2 Micro Computador completo com configuração atual de mercado	UND	02		
	2.3 Notebook completo com configuração atual de mercado	UND	01		
	2.4 Impressora Jato de Tinta	UND	01		
	2.5 Impressora Laser	UND	01		
	2.6 Data-show	UND	01		
	2.7 Colete de Proteção Balística	UND	30		
3	Ação Comunitária da Guarda Civil Municipal	UND	QUANT	Nov/2006	Nov/2008
	3.1 <u>Oficina Cultural :</u> As atividades a serem realizadas serão os cursos de: Pintura em tecido, bordado em chinelo, manicure, computação, elétrica e eletrônica tendo, como finalidade, a qualificação profissional e sua inserção de trabalho. Sócio-Educativo; Apresentação do instrutor, integrantes do grupo e suas atividades com orientações sobre o curso a ser ministrado, sua finalidade, técnicas instrucionais e sua integração através de dinâmica, avaliação dos resultados obtidos, relacionando-os com o momento da chegada dos participantes.	Hora/aula	40		

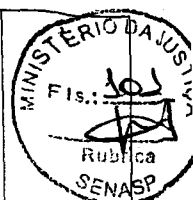


3.2	<u>Oficina Esportiva</u> futebol, vôlei, basquete, artes marciais - tendo, como finalidade, ajudar o jovem a desenvolver sua condição física, flexibilidade, tonicidade muscular, força e revigoramento mental, promovendo campeonatos para melhor integração nas suas interações, aprimorando caráter, promovendo apreço pelo trabalho, pelo espírito esportivo e pela alegria de participar, dividindo em grupos previamente definidos.	Hora/aula	40		
3.3	<u>Oficina sobre Direitos Humanos e Cidadania nas Escolas</u>, formação do público alvo; jovens de 12 a 21 anos: Atividades a serem realizadas: - Palestras educativas sobre os Direitos Humanos e Cidades nas escolas e entidades; - Cursos - Treinamentos com a participação efetiva da Guarda Civil Municipal, mostrando a nova realidade da segurança pública ao trabalho comunitário; - Dinâmica de grupo; e, - Avaliação do trabalho.	Hora/aula	40		
3.4	<u>Projetos de Prevenção da exploração sexual infanto-juvenil</u> Público alvo: Jovens de 12 a 21 anos e adultos. Atividades a serem realizadas: - Palestras nas Escolas e entidades com abordagem de Prevenção da Exploração sexual infanto - juvenil - Folhetos Informativos - Trabalho áudio visual	Hora/aula	40		
3.5	<u>Oficina integrada de Mediação de Conflitos</u> Atividades a serem realizadas: - Exposição Dinamizada; - Dinâmica de Grupo; - Dinâmica de Grupo para discussão; - Dinâmica de Grupo- exposição dinamizada; - Trabalho de relações interpessoais	Hora/aula	40		



DSE Convênio nº 104/06

	3.6	Projetos de prevenção da violência: interpessoal, no trânsito, doméstica, jovens. <i>Atividades a serem realizadas:</i> - Palestras nas escolas e entidades - Painéis de prevenção - Folhetos informativos - Dinâmica de grupo para discussão - Áudio Visual	Hora/aula	40		
	3.7	Projeto multisetorial envolvendo áreas da educação, esporte, cultura, saúde e assistência social <i>Atividades Realizadas:</i> - Áudio Visual - Exposição dinamizada - Palestras - Trabalho sócio educativo - Oficinas culturais - Oficinas Esportiva	Hora/aula	40		
4		Material Didático	UND	QUANT	Nov/2006	Nov/2008
	4.1	Papel padrão oficial 210 x 297 mm (caixa com 5000 folhas)	caixa	10		
	4.2	Cartuchos para impressora - colorido	unidade	20		
	4.3	Cartuchos para impressora - preto	unidade	20		
	4.4	Redes para traves de futebol de salão	par	20		
	4.5	Tonner para impressora laser	unidade	10		
	4.6	Rede para quadra de vôlei	unidade	06		
	4.7	Rede para cesta de basquete	par	06		
	4.8	Bola de vôlei	unidade	10		
	4.9	Bola de futebol de campo	unidade	10		
	4.10	Bola de futsal	unidade	20		
	4.11	Bola de basquete	unidade	10		
	4.12	Tatame para aulas de defesa pessoal	unidade	01		



DSE Convênio nº 104/06

5 - PLANO DE APLICAÇÃO (1,00)

DSE Convênio nº 104/06



Natureza da despesa				
Código	Especificação	Total R\$	Concedente R\$	Proponente R\$
44.90.52	Aquisição de material permanente	R\$ 45.667,00	R\$ 26.533,60	R\$ 19.133,40
33.90.30	Aquisição de material de consumo	R\$ 32.170,00	R\$ 25.736,00	R\$ 6.434,00
33.90.39	Prestação de Serviços - Pessoa Jurídica	R\$ 31.050,00	R\$ 24.840,00	R\$ 6.210,00
33.90.36	Prestação de Serviços - Pessoa Física	R\$ 28.000,00	R\$ 22.400,00	R\$ 5.600,00
Total Geral		R\$ 136.887,00	R\$ 99.509,60	R\$ 37.377,40

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (1,00)

CONCEDENTE

Meta	Junho/06	Julho/06	Agosto/06	Setembro/06	Outubro/06	Novembro/06	Dezembro/06
1/4							R\$ 99.509,60
	Jan/07	Fev/07	Março/07	Abril/07	Maio/07	Junho/07	Julho/07
1/4							

PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

Meta	Junho/06	Julho/06	Agosto/06	Setembro/06	Outubro/06	Novembro/06	Dezembro/06
1/4							R\$ 37.377,40
	Jan/07	Fev/07	Março/07	Abril/07	Maio/07	Junho/07	Julho/07
1/4							

TOTAL GERAL	R\$ 136.887,00
--------------------	-----------------------

7 - DECLARAÇÃO

DSE Convênio nº

104/06



Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao Ministério da Justiça / Secretaria Nacional de Segurança Pública para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento,

Botucatu, 09/10/2006.

Local e Data

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal de Botucatu

8 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado

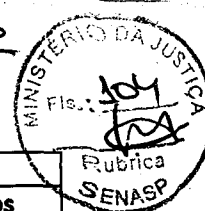
Brasília, 17/10/2006.

Local e Data

Concedente

(Representante Unidade/Órgão Concedente)

Luiz Fernando Corrêa
Secretário Nacional de Segurança Pública
SENASP/MJ



RELAÇÃO DE BENS A SEREM ADQUIRIDOS

META	ETAPA/FASE		
02	Equipamentos de treinamentos/capacitação e desenvolvimento de ações		
Quantidade	Descrição / Especificação	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
Destinação	Treinamento, capacitação, serviços e ações da GCM		
02	Micro Computador completo com configuração atual de mercado.	4.000,00	8.000,00
01	Notebook completo com configuração atual de mercado	5.667,00	5.667,00
01	Impressora Jato de Tinta	1.000,00	1.000,00
01	Impressora Laser	3.000,00	3.000,00
01	Data-show	7.000,00	7.000,00
30	Colete de Proteção Balística	700,00	21.000,00
	Valor Total		45.667,00
META	ETAPA/FASE		
04	Ação Comunitária da Guarda Civil Municipal		
Quantidade	Descrição / Especificação	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
Destinação	Oficinas de Prevenção da Violência		
10	Papel padrão oficial 210 x 297 mm (caixa com 5000 folhas)	130,00	1.300,00
20	Cartuchos para impressora - colorido	130,00	2.600,00
20	Cartuchos para impressora - preto	140,00	2.800,00
20	Redes para traves de futebol de salão	80,00	1.600,00
10	Tonner para impressora laser	500,00	5.000,00
06	Rede para quadra de vôlei	40,00	240,00
06	Rede para cesta de basquete	20,00	120,00
10	Bola de vôlei	160,00	1.600,00
10	Bola de futebol de campo	150,00	1.500,00
20	Bola de futsal	170,00	3.400,00
10	Bola de basquete	190,00	1.900,00
01	Tame para aulas de defesa pessoal	10.110,00	10.110,00
	Valor Total		32.170,00

RELAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

META	ETAPA/FASE		
01	Cursos de Treinamento/Capacitação dos Guardas Cíveis Municipais		
Quantidade de horas/aulas	Descrição / Especificação	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
	Modulo I - Qualidade de Vida		
08	Auto-estima e preservação da vida: motivação; integração de equipes; valorização pessoal	75,00	600,00
04	Autoconhecimento	75,00	300,00
08	Educação e Prevenção contra as Drogas	75,00	600,00
	Modulo II - Administração Pública e os Poderes		
02	Funcionamento da Administração Pública Municipal	75,00	150,00
02	Funcionamento do Poder Legislativo Municipal	75,00	150,00
04	Estruturas do Poder Judiciário e do Ministério Público	75,00	300,00
02	Secretaria Jurídica: direitos e deveres do funcionário público municipal	75,00	150,00

02	Estrutura da Secretaria Municipal de Segurança	75,00	150,00
04	A Guarda Civil Municipal: missão, organização hierárquica e o papel do Guarda Civil Municipal como agente da cidadania.	75,00	300,00
		DSE Convênio nº 101/06	
04	A missão da Corregedoria e as Normas Disciplinares	75,00	300,00
	Modulo III - Relações Sociais		
04	Atendimento ao público e os cuidados no trato com o cidadão	75,00	300,00
04	Relações Humanas	75,00	300,00
08	Chefia e Liderança	75,00	600,00
04	Ética Profissional	75,00	300,00
04	Participação na gestão de políticas sociais para a segurança urbana.	75,00	300,00
04	A formação da nacionalidade brasileira: as raízes históricas, o civismo, a cidadania e a responsabilidade social do cidadão	75,00	300,00
04	Relações Sociais com as Minorias Raciais	75,00	300,00
	Modulo IV - Segurança Pública e a Violência Urbana		
02	O Sistema Nacional de Segurança Pública	75,00	150,00
14	Sistema Integrado de Segurança Urbana.	75,00	1.050,00
04	Violência Urbana: situação geral; causas, conseqüências e as vítimas da criminalidade; as atitudes favoráveis ao controle da criminalidade	75,00	300,00
04	Violência Doméstica e a Violência Juvenil no Município	75,00	300,00
04	Atualização de ações básicas de Segurança Urbana.	75,00	300,00
08	Segurança Escolar	75,00	600,00
08	Defesa Civil.	75,00	600,00
08	Segurança de eventos.	75,00	600,00
04	Segurança Patrimonial e Sistemas Eletrônicos de Segurança	75,00	300,00
04	Planejamento Estratégico de Segurança Pública: ações nos espaços públicos e de atividades comunitárias, culturais, turísticas, e de preservação ambiental.	75,00	300,00
08	Gerenciamento de Crises	75,00	600,00
	Modulo V - Instrução Técnica Operacional		
34	Técnicas operacionais do policiamento preventivo e do patrulhamento a pé, de bicicleta e motorizado - exercícios práticos	75,00	2.550,00
04	Identificação de suspeitos e a linguagem corporal do delinqüente	75,00	300,00
04	Perseguição e acompanhamento	75,00	300,00
02	A detenção e a prisão: diferenças e cuidados	75,00	150,00
16	Técnicas do emprego da tonfa e do cassetete - exercícios práticos	75,00	1.200,00
20	Uso legal da força e de defesa pessoal.	75,00	1.500,00
08	Abordagens em dupla e equipe - práticas	75,00	600,00
16	Resolução de conflitos e policiamento comunitário: a Guarda Municipal no patrulhamento preventivo.	75,00	1.200,00
04	O Plano Municipal de Segurança: as ações operacionais da GM e integração com as Polícias Civil e Militar	75,00	300,00



24	Educação Física e testes de avaliação	75,00	1.800,00
14	Ordem Unida	75,00	1.050,00
	Modulo VI - Noções de Direito		
08	Noções de Direito Constitucional: a CF, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica do Município	75,00	600,00
		DSE Convênio nº 104/06	
08	Noções de Direito Civil: destaques do novo Código Civil	75,00	600,00
10	Legislação Especial e de Direitos Humanos: Declaração Universal dos DH; Lei da Tortura; e Estatuto do Desarmamento (Lei nº 10.826/2003) e a eficácia dos operadores de segurança urbana	75,00	750,00
12	Noções de Direito Penal e Processual Penal - Legislação Complementar	75,00	900,00
04	Estatuto da Criança e do Adolescente	75,00	300,00
12	Lei de Crimes Ambientais	75,00	900,00
12	Noções da Legislação de Trânsito - CTB	75,00	900,00
04	Noções Básicas do Sistema de Persecução Penal (atribuições das Polícias, do MP, do Poder Judiciário do Sistema Prisional)	75,00	300,00
04	Penas alternativas e expectativa da re-inserção social	75,00	300,00
	Modulo VII - Inteligência Emocional e Controle do "Stress"		
08	Inteligência Emocional - palestra especial	75,00	600,00
04	Técnicas de "Negociação" e Mediação de Conflitos - palestra especial	75,00	300,00
08	O comportamento humano e autocontrole do "stress" - exercício prático	75,00	600,00
	Módulo VIII - Testes de Avaliação da Aprendizagem		
08	Testes Escritos de Avaliação da Aprendizagem	75,00	600,00
10	Pesquisa Social - apresentação de trabalhos	75,00	750,00
	Módulo IX - Visitas de Aprendizagem		
08	Visitas a Instituições do Poder Público	75,00	600,00
08	Visitas a Instituições de Apoio a Pessoas Carentes	75,00	600,00
	Valor Total		31.050,00
META	ETAPA/FASE		
03	Ação Comunitária da Guarda Municipal		
Quantidade	Descrição / Especificação	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
Destinação	Oficinas de Prevenção da violência		

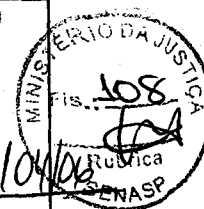
40 / h	Oficina Cultural As atividades realizadas serão os cursos de: Pintura em tecido, bordado em chinelo, manicure, computação, elétrica e eletrônica tendo como finalidade a qualificação profissional e sua inserção de trabalho. Sócio-Educativo; Apresentação do instrutor, integrantes do grupo e suas atividades com orientações sobre o curso a ser ministrado, sua finalidade, técnicas instrucionais e sua integração através de dinâmica, avaliação dos resultados obtidos relacionando-os com o momento da chegada dos participantes.	100,00	4.000,00
40 / h	Oficina Esportiva futebol, vôlei, basquete, artes marciais - tendo, como finalidade, ajudar o jovem a desenvolver sua condição física, flexibilidade, tonicidade muscular, força e revigoramento mental, promovendo campeonatos para melhor integração nas suas inter relações, aprimorando caráter, promovendo apreço pelo trabalho, pelo espírito esportivo e pela alegria de participar, dividindo em grupos previamente definidos.	100,00	4.000,00
40 / h	Oficina sobre Direitos Humanos e Cidadania nas Escolas formação do público alvo; Jovens de 12 a 21 anos: Atividades a serem realizadas: - Palestras educativas sobre os Direitos Humanos e Cidadanias nas escolas e entidades; - Cursos - Treinamentos com a participação efetiva da Guarda Civil Municipal, mostrando a nova realidade da segurança pública ao trabalho comunitário; - Dinâmica de grupo; e, - Avaliação do trabalho.	100,00	4.000,00
40 / h	Projetos de Prevenção da exploração sexual infanto-juvenil. Público alvo: Jovens de 12 a 21 anos e adultos. Atividades a serem realizadas: - Palestras nas Escolas e entidades com abordagem de Prevenção da Exploração sexual infanto - juvenil - Folhetos Informativos - Trabalho áudio visual	100,00	4.000,00
40 / h	Oficina integrada de Mediação de Conflitos Atividades a serem realizadas: - Exposição Dinamizada; - Dinâmica de Grupo; - Dinâmica de Grupo para discussão; - Dinâmica de Grupo- exposição dinamizada; - Trabalho de relações interpessoais	100,00	4.000,00



DSE Convênio nº

P

40 / h	Projetos de prevenção da violência: <i>interpessoal, no trânsito, doméstica, jovens.</i> <i>Atividades a serem realizadas;</i> - Palestras nas escolas e entidades - Painéis de prevenção - Folhetos informativos - Dinâmica de grupo para discussão - <i>Áudio Visual</i>	100,00	4.000,00
40 / h	Projeto multisetorial envolvendo áreas da educação, esporte cultura, saúde, assistência social. <i>Atividades Realizadas;</i> - <i>Áudio Visual</i> - <i>Exposição dinamizada</i> - <i>Palestras</i> - <i>Trabalho sócio educativo</i> - <i>Oficinas culturais</i> - <i>Oficinas Esportivas</i>	100,00	4.000,00
	Valor Total		28.000,00



DSE Convênio nº 10406



DSE Convênio nº 104/06

ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA
REGIONAL DE SÃO GABRIEL DA CACHEIRARESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 1/2006

A CPL da AER/SGC/AM, torna publico que sagrou-se vencedora do presente certame a empresa CONSTRUTORA VILA VELHA.

MARCOS ANDRE FERNANDES BARROS
Presidente da CPL

(SIDEV - 29/11/2006) 194035-19208-2006NE900067

SECRETARIA NACIONAL
DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Espécie: Termo Aditivo Nº 00002/2006 ao Convênio Nº 00062/2005. Nº Processo: 08020004442200431. Convenientes: Concedente: SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, Unidade Gestora: 200331, Gestão: 00001. Conveniente: SECRETARIA COORDENADORA DE JUSTIÇA E DEFESA SOCIAL, CNPJ nº 12.200.226/0001-15. Executor: SECRETARIA COORDENADORA DE JUSTIÇA E DEFESA SOCIAL, CNPJ nº 12.200.226/0001-15. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do convênio original. Vigência: 29/11/2006 a 26/12/2007. Data de Assinatura: 29/11/2006. Signatários: Concedente: LUIZ FERNANDO CORREA, CPF nº 303.187.690-34, Conveniente: PASCHOAL SAVASTANO JUNIOR, CPF nº 005.824.924-91, Executor: PASCHOAL SAVASTANO JUNIOR, CPF nº 005.824.924-91.

(SICONV - 29/11/2006)

Espécie: Termo Aditivo Nº 00002/2006 ao Convênio Nº 00093/2005. Nº Processo: 08020002907200508. Convenientes: Concedente: SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, Unidade Gestora: 200331, Gestão: 00001. Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS, CNPJ nº 04.365.326/0001-73. Executor: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS, CNPJ nº 04.365.326/0001-73. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do convênio original. Vigência: 29/11/2006 a 30/06/2007. Data de Assinatura: 29/11/2006. Signatários: Concedente: LUIZ FERNANDO CORREA, CPF nº 303.187.690-34, Conveniente: SERAFIM FERNANDES CORREA, CPF nº 001.539.582-00, Executor: SERAFIM FERNANDES CORREA, CPF nº 001.539.582-00.

(SICONV - 29/11/2006)

Espécie: Convênio Nº 00001/2006. Nº Processo: 08020000736200655. Convenientes: Concedente: SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, Unidade Gestora: 200331, Gestão: 00001. Conveniente: ESPÍRITO SANTO SECRETARIA DE EST DA SEGURANÇA PÚBLICA, CNPJ nº 27.142.025/0001-86. Executor: ESPÍRITO SANTO SECRETARIA DE EST DA SEGURANÇA PÚBLICA, CNPJ nº 27.142.025/0001-86. Objeto: Estabelecimento de uma gestão organizada, integrada e articulada de promoção de ações de prevenção à violência e da criminalidade nos municípios consorciados, dotando as administrações municipal e estadual de recursos tecnológicos e institucionalizando procedimentos metodológicos eficazes e confiáveis, de forma a se viabilizar uma política de prevenção permanente. Valor Total: R\$ 3.311.739,26. Valor de Contrapartida: R\$ 662.347,85. Valor a ser transferido ou descentralizado no exercício em curso: R\$ 2.649.391,41. Crédito Orçamentário: PTRES: 4432, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 334041, Num Empenho: 2006NE900095. Crédito Orçamentário: PTRES: 4432, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 443041, Num Empenho: 2006NE900096. Crédito Orçamentário: PTRES: 4444, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 443041, Num Empenho: 2006NE900097. Crédito Orçamentário: PTRES: 4438, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 334041, Num Empenho: 2006NE900124. Crédito Orçamentário: PTRES: 4444, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 334041, Num Empenho: 2006NE900129. Vigência: 29/11/2006 a 30/11/2007. Data de Assinatura: 29/11/2006. Signatários: Concedente: LUIZ FERNANDO CORREA, CPF nº 303.187.690-34, Conveniente: EVALDO FRANCA MARTINELLI, CPF nº 693.304.097-68, Executor: EVALDO FRANCA MARTINELLI, CPF nº 693.304.097-68.

(SICONV - 29/11/2006)

Espécie: Convênio Nº 00003/2006. Nº Processo: 08020000933200674. Convenientes: Concedente: SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, Unidade Gestora: 200331, Gestão: 00001. Conveniente: SAO PAULO SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, CNPJ nº 46.377.800/0001-27. Executor: SAO PAULO SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, CNPJ nº 46.377.800/0001-27. Objeto: Promoção da Política Pública de Segurança, por meio de fornecimento de meios que permitam aos policiais militares o uso de munições e agentes químicos não letais, visando preservar a integridade física e de vidas humanas nas ações policiais. Valor Total: R\$ 18.997.203,70. Valor de Contrapartida: R\$ 3.799.440,74. Valor a ser transferido ou descentralizado no exercício em curso: R\$ 2.197.763,00. Valor previsto para exercícios sub-

seqüentes: R\$ 12.999.999,96. Crédito Orçamentário: PTRES: 4460, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 333041, Num Empenho: 2006NE900103. Vigência: 29/11/2006 a 30/11/2007. Data de Assinatura: 29/11/2006. Signatários: Concedente: LUIZ FERNANDO CORREA, CPF nº 303.187.690-34, Conveniente: SAULO DE CASTRO ABREU FILHO, CPF nº 051.515.288-90, Executor: SAULO DE CASTRO ABREU FILHO, CPF nº 051.515.288-90.

(SICONV - 29/11/2006)

Espécie: Convênio Nº 00004/2006. Nº Processo: 08020002183200594. Convenientes: Concedente: SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, Unidade Gestora: 200331, Gestão: 00001. Conveniente: SAPUCAIA DO SUL PREFEITURA, CNPJ nº 88.185.020/0001-25. Executor: SAPUCAIA DO SUL PREFEITURA, CNPJ nº 88.185.020/0001-25. Objeto: Modernização da Guarda Municipal por meio de reaparelhamento e capacitação, visando qualificar a Guarda, integrando-a à comunidade por meio de cursos e das ações comunitárias, adequando os equipamentos utilizados a fim de diminuir os índices de criminalidade. Valor Total: R\$ 422.817,20. Valor de Contrapartida: R\$ 84.563,44. Valor a ser transferido ou descentralizado no exercício em curso: R\$ 338.253,76. Crédito Orçamentário: PTRES: 4445, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 334041, Num Empenho: 2006NE900073. Crédito Orçamentário: PTRES: 4445, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 444041, Num Empenho: 2006NE900074. Crédito Orçamentário: PTRES: 4439, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 334041, Num Empenho: 2006NE900107. Vigência: 29/11/2006 a 29/11/2008. Data de Assinatura: 29/11/2006. Signatários: Concedente: LUIZ FERNANDO CORREA, CPF nº 303.187.690-34, Conveniente: MARCELO ANDRADE MACHADO, CPF nº 573.215.400-06, Executor: MARCELO ANDRADE MACHADO, CPF nº 573.215.400-06.

(SICONV - 29/11/2006)

Espécie: Convênio Nº 00009/2006. Nº Processo: 0801002811200641. Convenientes: Concedente: SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, Unidade Gestora: 200331, Gestão: 00001. Conveniente: BOTUCATU PREFEITURA, CNPJ nº 46.634.101/0001-15. Executor: BOTUCATU PREFEITURA, CNPJ nº 46.634.101/0001-15. Objeto: Prefeitura de Botucatu/SP. Valor Total: R\$ 136.887,00. Valor de Contrapartida: R\$ 37.377,40. Valor a ser transferido ou descentralizado no exercício em curso: R\$ 99.509,60. Crédito Orçamentário: PTRES: 4444, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 444041, Num Empenho: 2006NE900038. Crédito Orçamentário: PTRES: 4444, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 334041, Num Empenho: 2006NE900039. Crédito Orçamentário: PTRES: 4438, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 334041, Num Empenho: 2006NE900120. Vigência: 29/11/2006 a 29/11/2008. Data de Assinatura: 29/11/2006. Signatários: Concedente: LUIZ FERNANDO CORREA, CPF nº 303.187.690-34, Conveniente: ANTONIO MARIO DE PAULA FERREIRA TELO, CPF nº 058.804.048-70, Executor: ANTONIO MARIO DE PAULA FERREIRA TELO, CPF nº 058.804.048-70.

(SICONV - 29/11/2006)

Espécie: Convênio Nº 00014/2006. Nº Processo: 08020001703200622. Convenientes: Concedente: SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, Unidade Gestora: 200331, Gestão: 00001. Conveniente: ESCADA PREFEITURA, CNPJ nº 11.294.303/0001-80. Executor: ESCADA PREFEITURA, CNPJ nº 11.294.303/0001-80. Objeto: Modernização da Guarda municipal, por meio de seu reaparelhamento e da capacitação, dotando os integrantes da Guarda Municipal de condições técnicas e equipamentos para desenvolverem atividades voltadas a prevenção da violência criminalidade. Valor Total: R\$ 187.569,80. Valor de Contrapartida: R\$ 27.756,98. Valor a ser transferido ou descentralizado no exercício em curso: R\$ 159.812,82. Crédito Orçamentário: PTRES: 4443, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 334041, Num Empenho: 2006NE900013. Crédito Orçamentário: PTRES: 4443, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 444041, Num Empenho: 2006NE900014. Crédito Orçamentário: PTRES: 4437, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 334041, Num Empenho: 2006NE900109. Vigência: 29/11/2006 a 29/11/2008. Data de Assinatura: 29/11/2006. Signatários: Concedente: LUIZ FERNANDO CORREA, CPF nº 303.187.690-34, Conveniente: JANDELSON GOUVEIA DA SILVA, CPF nº 401.268.204-06, Executor: JANDELSON GOUVEIA DA SILVA, CPF nº 401.268.204-06.

(SICONV - 29/11/2006)

Espécie: Convênio Nº 00020/2006. Nº Processo: 08020001382200666. Convenientes: Concedente: SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, Unidade Gestora: 200331, Gestão: 00001. Conveniente: OLINDA PREFEITURA, CNPJ nº 10.404.184/0001-09. Executor: OLINDA PREFEITURA, CNPJ nº 10.404.184/0001-09. Objeto: Modernização da Guarda Municipal, por meio do seu reaparelhamento e da capacitação para requalificação dos guardas municipais, bem como promover oficinas de prevenção à violência junto às comunidades e seus líderes. Valor Total: R\$ 263.584,60. Valor de Contrapartida: R\$ 33.358,46. Valor a ser transferido ou descentralizado no exercício em curso: R\$ 230.226,14. Crédito Orçamentário: PTRES: 4443, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 334041, Num Empenho: 2006NE900018. Crédito Orçamentário: PTRES: 4443, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 444041, Num Empenho: 2006NE900019. Crédito Orçamentário: PTRES: 4437, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 334041, Num Empenho: 2006NE900111. Vigência: 29/11/2006 a 29/11/2008. Data de Assinatura: 29/11/2006. Signatários: Concedente: LUIZ FERNAN-

DO CORREA, CPF nº 303.187.690-34, Conveniente: LUCIANA BARBOSA DE OLIVEIRA SANTOS, CPF nº 809.199.794-91, Executor: LUCIANA BARBOSA DE OLIVEIRA SANTOS, CPF nº 809.199.794-91.

(SICONV - 29/11/2006)

Espécie: Convênio Nº 00021/2006. Nº Processo: 08020001379200642. Convenientes: Concedente: SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, Unidade Gestora: 200331, Gestão: 00001. Conveniente: CEARA MIRIM PREFEITURA, CNPJ nº 08.004.061/0001-39. Executor: CEARA MIRIM PREFEITURA, CNPJ nº 08.004.061/0001-39. Objeto: Modernização da guarda municipal, por meio do seu reaparelhamento e da capacitação, bem como elaborar um diagnóstico mais precisos problemas da violência e criminalidade locais, construindo um plano municipal de segurança urbana que vá orientar as ações e investimentos futuros no município. Valor Total: R\$ 152.680,00. Valor de Contrapartida: R\$ 20.000,00. Valor a ser transferido ou descentralizado no exercício em curso: R\$ 132.680,00. Crédito Orçamentário: PTRES: 4443, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 334041, Num Empenho: 2006NE900023. Crédito Orçamentário: PTRES: 4443, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 444041, Num Empenho: 2006NE900024. Crédito Orçamentário: PTRES: 4437, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 334041, Num Empenho: 2006NE900108. Vigência: 29/11/2006 a 29/11/2008. Data de Assinatura: 29/11/2006. Signatários: Concedente: LUIZ FERNANDO CORREA, CPF nº 303.187.690-34, Conveniente: MARIA EDINOLIA CAMARA DE MELO, CPF nº 915.580.184-68, Executor: MARIA EDINOLIA CAMARA DE MELO, CPF nº 915.580.184-68.

(SICONV - 29/11/2006)

Espécie: Convênio Nº 00022/2006. Nº Processo: 08020001614200503. Convenientes: Concedente: SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, Unidade Gestora: 200331, Gestão: 00001. Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, CNPJ nº 29.138.328/0001-50. Executor: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, CNPJ nº 29.138.328/0001-50. Objeto: Modernização da Guarda Municipal, por meio do seu reaparelhamento e da capacitação, visando adequar a guarda diante da situação na violência e criminalidade, por meio de aquisições de alguns equipamentos e oficinas de prevenção. Valor Total: R\$ 436.955,00. Valor de Contrapartida: R\$ 87.391,00. Valor a ser transferido ou descentralizado no exercício em curso: R\$ 349.564,00. Crédito Orçamentário: PTRES: 4444, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 334041, Num Empenho: 2006NE900029. Crédito Orçamentário: PTRES: 4444, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 444041, Num Empenho: 2006NE900030. Crédito Orçamentário: PTRES: 4438, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 334041, Num Empenho: 2006NE900112. Vigência: 29/11/2006 a 29/11/2008. Data de Assinatura: 29/11/2006. Signatários: Concedente: LUIZ FERNANDO CORREA, CPF nº 303.187.690-34, Conveniente: WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA, CPF nº 013.118.467-94, Executor: WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA, CPF nº 013.118.467-94.

(SICONV - 29/11/2006)

Espécie: Convênio Nº 00023/2006. Nº Processo: 08020001624200611. Convenientes: Concedente: SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, Unidade Gestora: 200331, Gestão: 00001. Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA, CNPJ nº 46.341.038/0001-29. Executor: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA, CNPJ nº 46.341.038/0001-29. Objeto: Consolidação da Guarda Municipal de Piracicaba e as iniciativas na área de prevenção a violência, enquanto principal instrumento do município para melhorar a segurança atuando em conjunto com as polícias estaduais e a população no controle a criminalidade. Valor Total: R\$ 309.117,00. Valor de Contrapartida: R\$ 150.000,00. Valor a ser transferido ou descentralizado no exercício em curso: R\$ 159.117,00. Crédito Orçamentário: PTRES: 4444, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 334041, Num Empenho: 2006NE900052. Crédito Orçamentário: PTRES: 4444, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 444041, Num Empenho: 2006NE900053. Crédito Orçamentário: PTRES: 4438, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 334041, Num Empenho: 2006NE900106. Vigência: 29/11/2006 a 29/11/2008. Data de Assinatura: 29/11/2006. Signatários: Concedente: LUIZ FERNANDO CORREA, CPF nº 303.187.690-34, Conveniente: BARIAS NEGRÍ, CPF nº 611.264.978-00, Executor: BARIAS NEGRÍ, CPF nº 611.264.978-00.

(SICONV - 29/11/2006)

Espécie: Convênio Nº 00024/2006. Nº Processo: 0801002842200600. Convenientes: Concedente: SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, Unidade Gestora: 200331, Gestão: 00001. Conveniente: GUARDA MUNICIPAL DE VARGINHA, CNPJ nº 06.204.990/0001-66. Executor: GUARDA MUNICIPAL DE VARGINHA, CNPJ nº 06.204.990/0001-66. Objeto: Capacitação adequada da Guarda Municipal, para que esta esteja apta a enfrentar e propor atividades diante desta nova perspectiva de atuação na prevenção da violência e criminalidade, sendo também necessária a aquisição de equipamentos que auxiliem os profissionais nas atividades do dia-a-dia e a implantação do projeto "gremio em forma", que abordará as mais diferentes temáticas, visando a inclusão social e a redução da vulnerabilidade criminal de jovens da rede municipal de ensino. Valor Total: R\$ 154.910,00. Valor de Contrapartida: R\$ 48.982,00. Valor a ser transferido ou descentralizado no exercício em curso: R\$ 105.928,00. Crédito Orçamentário: PTRES:



DSE Convênio nº 104/06

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO E AVALIAÇÃO DO PNSP
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO FNSP
Esplanada dos Ministérios, Bloco "T", Edifício Sede, Sala 514. Brasília-DF – CEP: 70064-900
Fone: (61) 3429-3844, 3429-3177, Fax: (61) 3429-3446

Ofício nº 4977 /CGOF/SENASP

Brasília, 04 de dezembro de 2006.

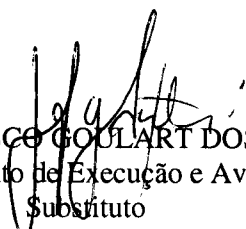
A Sua Excelência o Senhor
ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito do Município de Botucatu
Praça Profº Pedro Torres, 100 - Centro
18600-900 – Botucatu - SP

Assunto: Encaminhamento de Termo de Convênio

Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência o Termo do Convênio SENASP/MJ Nº 009/2006, cópias do Plano de Trabalho e da Relação de Bens e Serviços a serem Adquiridos e da publicação do extrato do convênio.

Atenciosamente,


JOÃO FRANCISCO GOULART DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Execução e Avaliação do PNSP
Substituto